





**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
COMPREV SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**

CNPJ nº 46.241.852/0001-71

NIRE nº 33.3.0034364-4

**REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 24 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (24/11/2023), às 10:00 horas, em sua sede social localizada na Av. Presidente Vargas, 534/13º andar, Parte, Centro, Rio de Janeiro (RJ), CEP: 20071-000.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação na forma do §4º, do art. 124 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades Anônimas”), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

**COM**

**POSIÇÃO DA MESA:** Presidente da Mesa - Sr. FRANCISCO ALVES DE SOUZA; Secretário da Mesa: MARCO AURÉLIO MOREIRA ALVES.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

- (i) A transformação do tipo de instituição financeira, de Sociedade de Crédito Direto (SCD) para Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento (SCFI);
- (ii) A alteração dos artigos 1º e 3º do Estatuto Social, para formalizar a modificação da denominação social e do objeto social, respectivamente; do artigo 7º, para maior clareza redacional; e do artigo 8º para mais detalhada previsão das competências da Diretoria para agir em relação aos negócios da instituição;
- (iii) A consolidação do Estatuto Social.

**DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia, foram apresentados, examinados, e discutidos os assuntos que compunham a ordem do dia, após o que deliberaram os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou restrições, o seguinte:

- (i) Transformar a instituição, de Sociedade de Crédito Direto para Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento;

1

**COMPREV SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A**

RIO DE JANEIRO: Av. Presidente Vargas, nº 534 – 13º andar – Parte – Centro – CEP: 20071-000

Reclamações/Dúvidas: SAC: 0800 704 5322 – Telefone: (21) 2505-2000

Ouvidoria: 0800 703 1989 – Fax: (21) 2505-2070

Site: www.comprev.com.br – E-mail: atendimento@comprev.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: COMPREV - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Nome Novo: COMPREV CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

NIRE: 333.0034364-4 Protocolo: 2024/00537555-3 Data do protocolo: 25/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/06/2024 SOB O NÚMERO 00006316771 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E105276993D60D64BE97A83F6355E8E3591898EEC77CB1A5090DD23ACEEC16E3

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



- (ii) Alterar os artigos 1º e 3º do Estatuto Social, em decorrência das alterações da denominação social e do objeto social, respectivamente; o artigo 7º, para maior clareza redacional; e o artigo 8º para mais detalhada previsão das competências da Diretoria para agir em relação aos negócios da instituição, artigos que passam a ter a seguinte redação:

**“Artigo 1º - COMPREV - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., com nome fantasia de “COMPREVFİN”, é constituída sob a forma de sociedade anônima, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.”**

**“Artigo 3º - A Sociedade tem como objeto social a prática de todas as operações ativas, passivas e acessórias, bem como prestar os serviços inerentes às Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.”**

**“Artigo 7º - Cabe à Diretoria, por deliberação da maioria dos seus membros:**

- a) Elaborar o relatório de administração e as Demonstrações Contábeis;
- b) Propor à Assembleia Geral a distribuição de dividendos;
- c) Convocar Assembleias Gerais.”

**“Artigo 8º - Compete a 2 (dois) diretores conjuntamente, ou, ao Diretor Presidente, individualmente:**

- a) Assinar e apresentar anualmente Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo;
- b) Emitir e assinar as ações, os títulos múltiplos representativos das mesmas;
- c) Abrir, movimentar, autorizar resgates, aplicações financeiras e liquidar contas bancárias em nome da Companhia, podendo inclusive emitir e endossar cheques, autorizar pagamentos, aplicar e resgatar títulos;
- d) Emitir, aceitar, avalizar e endossar demais títulos de crédito e praticar todos os demais atos destinados à realização de operações bancárias com esses títulos;
- e) Celebrar contratos de financiamento e/ou empréstimos com quaisquer instituições financeiras públicas e privadas, agências de fomento, desenvolvimento e financiamento, em quaisquer circunstâncias e sob quaisquer condições, praticando todos os atos necessários à efetivação desses negócios;
- f) Praticar todo e qualquer outro ato que não esteja regulamentado de modo diverso no presente Estatuto e que, por disposição legal, seja de competência da Diretoria e que seja necessário ao funcionamento regular da Companhia;

- g) Nos limites de suas atribuições e poderes, constituir mandatários ou procuradores da sociedade, devendo ser especificado no instrumento os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado;
- h) Adquirir, onerar e alienar bens móveis ou imóveis do ativo permanente;
- i) Representar a Sociedade em outras sociedades, associações ou consórcios dos quais ela faça parte ou pretenda fazer.

**Parágrafo único** - Os poderes determinados no item “c” podem ser exercidos por somente um Diretor, indistintamente.”

- (iii) Face às deliberações ocorridas acima, os acionistas decidem consolidar o Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo I, parte integrante desta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião e suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Sr. FRANCISCO ALVES DE SOUZA - Presidente e MARCO AURÉLIO MOREIRA ALVES – Secretário. **Acionistas presentes;** Francisco Alves de Souza; Marco Aurélio Moreira Alves; Clarissa Moreira Alves Xavier, Hortência Maria Moreira Alves, Carson Alves Carvalho, e Instituto Cáritas de Ação Social - ICAS, representado pela sua presidente, Sra. Terezinha Pereira de Matos.

*A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.*

Rio de Janeiro (RJ), 24 de novembro de 2023.

Mesa:

FRANCISCO ALVES DE SOUZA:08713529153  
Assinado de forma digital por FRANCISCO ALVES DE SOUZA:08713529153  
Dados: 2023.11.28 11:15:34 -03'00'

**FRANCISCO ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Mesa e Acionista

MARCO AURELIO MOREIRA ALVES:07759026757  
Assinado de forma digital por MARCO AURELIO MOREIRA ALVES:07759026757  
Dados: 2023.11.28 11:23:57 -03'00'

**MARCO AURÉLIO MOREIRA ALVES**  
Secretário da Mesa e Acionista

Acionistas:

3

**COMPREV SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A**  
RIO DE JANEIRO: Av. Presidente Vargas, nº 534 – 13º andar – Parte – Centro – CEP: 20071-000  
Reclamações/Dúvidas: SAC: 0800 704 5322 – Telefone: (21) 2505-2000  
Ouvidoria: 0800 703 1989 – Fax: (21) 2505-2070  
Site: www.comprev.com.br – E-mail: atendimento@comprev.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: COMPREV - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Nome Novo: COMPREV CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

NIRE: 333.0034364-4 Protocolo: 2024/00537555-3 Data do protocolo: 25/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/06/2024 SOB O NÚMERO 00006316771 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E105276993D60D64BE97A83F6355E8E3591898EEC77CB1A5090DD23ACEEC16E3

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



TEREZINHA PEREIRA DE  
MATOS:00356896765

Assinado de forma digital por  
TEREZINHA PEREIRA DE  
MATOS:00356896765  
Dados: 2023.11.28 11:22:23 -03'00'

**INSTITUTO CÁRITAS DE AÇÃO SOCIAL- ICAS**  
TEREZINHA PEREIRA DE MATOS -Presidente

FRANCISCO ALVES  
DE  
SOUZA:08713529153

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO ALVES DE  
SOUZA:08713529153  
Dados: 2023.11.28 11:16:01  
-03'00'

**FRANCISCO ALVES DE SOUZA**

MARCO AURELIO  
MOREIRA  
ALVES:07759026757

Assinado de forma digital por  
MARCO AURELIO MOREIRA  
ALVES:07759026757  
Dados: 2023.11.28 11:24:29 -03'00'

**MARCO AURÉLIO MOREIRA ALVES**

CARSON ALVES  
CARVALHO:90036115  
720

Assinado de forma digital por  
CARSON ALVES  
CARVALHO:90036115720  
Dados: 2023.11.28 11:20:11 -03'00'

**CARSON ALVES CARVALHO**

CLARISSA MOREIRA  
ALVES  
XAVIER:08920618712

Assinado de forma digital por  
CLARISSA MOREIRA ALVES  
XAVIER:08920618712  
Dados: 2023.11.28 11:19:39 -03'00'

**CLARISSA MOREIRA ALVES XAVIER**

HORTENCIA MARIA  
MOREIRA  
ALVES:06757138115

Assinado de forma digital por  
HORTENCIA MARIA MOREIRA  
ALVES:06757138115  
Dados: 2023.11.28 11:17:37 -03'00'

**HORTÊNCIA MARIA MOREIRA ALVES**

## ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA AGE DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

### COMPREV - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

CNPJ nº 46.241.852/0001-71

NIRE nº 33.3.0034364-4

#### ESTATUTO SOCIAL

COMPREV - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

#### CAPÍTULO I

##### DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

**Artigo 1º - COMPREV - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**, com nome fantasia de “**COMPREVF**IN”, é constituída sob a forma de sociedade anônima, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º** - A Sociedade tem sede e foro na Avenida Presidente Vargas nº 534, 13º Andar, Parte, Centro, Rio de Janeiro (RJ), CEP: 20071-000, podendo instalar dependências em qualquer localidade do País ou do Exterior, a critério da Diretoria, respeitadas as prescrições legais e normas do Banco Central do Brasil.

**Artigo 3º** - A Sociedade tem como objeto social a prática de todas as operações ativas, passivas e acessórias, bem como prestar os serviços inerentes às Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

#### CAPÍTULO II

##### CAPITAL E AÇÕES

**Artigo 5º** - O capital social da Sociedade é de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), dividido 30.000.000 (trinta milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, podendo a Assembleia Geral de Acionistas autorizar a emissão de ações preferenciais de uma única classe até o montante correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total das ações ordinárias representativas do Capital Social, todas nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro:** cada ação ordinária conferirá ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas assembleias gerais.

**Parágrafo Segundo:** As ações são todas ordinárias e nominativas, sem valor nominal, registradas em Livro próprio mantido na sede da Companhia, possuem o direito de voto e podem ser subscritas por

5

#### COMPREV – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

RIO DE JANEIRO: Av. Presidente Vargas, nº 534 – 13º andar – Parte – Centro – CEP: 20071-000

Reclamações/Dúvidas: SAC: 0800 704 5322 – Telefone: (21) 2505-2000

Ouvidoria: 0800 703 1989 – Fax: (21) 2505-2070

Site: [www.comprev.com.br](http://www.comprev.com.br) – E-mail: [atendimento@comprev.com.br](mailto:atendimento@comprev.com.br)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: COMPREV - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Nome Novo: COMPREV CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

NIRE: 333.0034364-4 Protocolo: 2024/00537555-3 Data do protocolo: 25/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/06/2024 SOB O NÚMERO 00006316771 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E105276993D60D64BE97A83F6355E8E3591898EEC77CB1A5090DD23ACEEC16E3

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 07/17

qualquer pessoa física ou jurídica, como também podem ser integralizadas com qualquer fonte de recurso.

**Parágrafo Terceiro:** As ações preferenciais, se vierem a ser emitidas, não terão direito de voto.

**Parágrafo Quarto:** Na proporção das ações que possuírem, respeitadas as suas classes, os acionistas terão direito de preferência na subscrição e integralização de capital, o que deverá ser exercido no prazo de até 30 (trinta) dias da data do edital de convocação para o aumento.

**Parágrafo Quinto:** Já tendo havido o aumento de capital referido no Parágrafo Quarto, e sendo exercido o direito de preferência, os subscritores repassarão aos que exercerem o direito de preferência, ao mesmo preço, parte proporcional das ações subscritas.

**Parágrafo Sexto:** A subscrição de ações, ordinárias e preferenciais, ainda que dentro do limite do capital autorizado referido no *caput*, está sujeita ao direito de preferência a ser exercido na forma da lei, sendo fixado o prazo de carência não inferior a 30 (trinta) dias para o seu exercício.

**Parágrafo Sétimo:** As ações só podem ser vendidas a terceiros, depois de oferecidas aos outros acionistas em igualdade de condições e na proporção das ações que possuírem na Companhia, mediante proposta formal encaminhada à Diretoria, com prazo de validade de 30 (trinta) dias a partir do recebimento.

**Parágrafo Oitavo:** A Companhia, nos termos da lei, poderá adquirir ações de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as normas legais aplicáveis.

### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 6º** - A Diretoria é composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis pela Assembleia de Acionistas, sendo um Diretor Presidente, um Vice Presidente e os demais Diretores cuja designação se fará no ato que o eleger, podendo até não ter designação específica.

**Parágrafo Primeiro:** Será fixada pela Assembleia Geral, anualmente, a remuneração dos Administradores, observadas as normas legais aplicáveis.

**Parágrafo Segundo** - O prazo de mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo Terceiro** - Vencido o mandato, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos seus substitutos, eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Quarto** - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução, em garantia de suas gestões.

6

**COMPREV – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A**  
RIO DE JANEIRO: Av. Presidente Vargas, nº 534 – 13º andar – Parte – Centro – CEP: 20071-000  
Reclamações/Dúvidas: SAC: 0800 704 5322 – Telefone: (21) 2505-2000  
Ouvidoria: 0800 703 1989 – Fax: (21) 2505-2070  
Site: [www.comprev.com.br](http://www.comprev.com.br) – E-mail: [atendimento@comprev.com.br](mailto:atendimento@comprev.com.br)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: COMPREV - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Nome Novo: COMPREV CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

NIRE: 333.0034364-4 Protocolo: 2024/00537555-3 Data do protocolo: 25/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/06/2024 SOB O NÚMERO 00006316771 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E105276993D60D64BE97A83F6355E8E3591898EEC77CB1A5090DD23ACEEC16E3

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**Parágrafo Quinto** - A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado e assinado da Ata de Assembleia Geral, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil.

**Parágrafo Sexto** – No impedimento ou ausência temporária de qualquer dos administradores, ressalvadas as restrições e disposições expressas em lei e neste Estatuto, continuará o respectivo órgão atuando com seus demais membros.

**Parágrafo Sétimo** - A Diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos.

**Parágrafo Oitavo** – Nas suas ausências, faltas ou impedimentos, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente e este por um dos Diretores que indicar. Os Diretores se substituem entre si.

**Parágrafo Nono** – Os demais casos de vacância serão resolvidos, observadas as normas legais aplicáveis.

**Artigo 7º** - Cabe à Diretoria, por deliberação da maioria dos seus membros:

- a) Elaborar o relatório de administração e as Demonstrações Contábeis;
- b) Propor à Assembleia Geral a distribuição de dividendos;
- c) Convocar Assembleias Gerais.

**Artigo 8º** - Compete a 2 (dois) diretores conjuntamente, ou, ao Diretor Presidente, individualmente:

- a) Assinar e apresentar anualmente Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo;
- b) Emitir e assinar as ações, os títulos múltiplos representativos das mesmas;
- c) Abrir, movimentar, autorizar resgates, aplicações financeiras e liquidar contas bancárias em nome da Companhia, podendo inclusive emitir e endossar cheques, autorizar pagamentos, aplicar e resgatar títulos;
- d) Emitir, aceitar, avaliar e endossar demais títulos de crédito e praticar todos os demais atos destinados à realização de operações bancárias com esses títulos;
- e) Celebrar contratos de financiamento e/ou empréstimos com quaisquer instituições financeiras públicas e privadas, agências de fomento, desenvolvimento e financiamento, em quaisquer circunstâncias e sob quaisquer condições, praticando todos os atos necessários à efetivação desses negócios;

- f) Praticar todo e qualquer outro ato que não esteja regulamentado de modo diverso no presente Estatuto e que, por disposição legal, seja de competência da Diretoria e que seja necessário ao funcionamento regular da Companhia;
- g) Nos limites de suas atribuições e poderes, constituir mandatários ou procuradores da sociedade, devendo ser especificado no instrumento os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado;
- h) Adquirir, onerar e alienar bens móveis ou imóveis do ativo permanente;
- i) Representar a Sociedade em outras sociedades, associações ou consórcios dos quais ela faça parte ou pretenda fazer.

**Parágrafo único** - Os poderes determinados no item “c” podem ser exercidos por somente um Diretor, indistintamente.

**Artigo 9º** - Compete ao Diretor Presidente:

- a. convocar, instalar e presidir as reuniões da diretoria;
- b. supervisionar os negócios da Companhia, tomando as deliberações que se fizerem necessárias;
- c. distribuir, coordenar e orientar as atividades da Diretoria, respeitadas as atribuições específicas dos Diretores;
- d. admitir, transferir, licenciar, promover, demitir e aplicar punições, na forma da lei, empregados, fixando-lhes a remuneração;
- e. representar a Companhia, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores ou prepostos para este fim específico; e,
- f. designar procurador para, juntamente com 01 (um) dos diretores, assinar cheques, avais, duplicatas e outros títulos de crédito em nome da Companhia.

**Artigo 10** – Compete ao Diretor Vice-Presidente na ausência da Presidência assumir todas as suas atribuições, sempre que for necessário, assinando conjuntamente com outro diretor ou procurador.

#### **CAPÍTULO IV DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Artigo 11** - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á: (i) ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76; e, (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro** – Além do disposto no *caput*, a Assembleia tem as demais atribuições e competências que lhe são asseguradas por lei.

**Parágrafo Segundo** – As Assembleias Gerais serão convocadas, instaladas e presididas pelo Presidente da Companhia ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente, ou ainda por qualquer dos demais diretores, indicando a ordem do dia, data, hora e local em que ocorrerá a Assembleia, cabendo ao Presidente da mesa escolher o Secretário.

**Parágrafo Terceiro** – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em Lei ou neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos, não sendo computados os votos em branco.

**Parágrafo Quarto** - Observadas as restrições legais, os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores devidamente constituídos, observada a legislação aplicável.

## **CAPÍTULO V DA OUVIDORIA**

**Artigo 12** - A Ouvidoria terá a finalidade de atender em última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Sociedade; e de atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

**Parágrafo Primeiro** – As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

- a) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;
- b) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta, o qual não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação;
- c) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto no item anterior; e
- d) manter a Diretoria informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições, e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Sociedade para solucioná-los.

**Parágrafo Segundo** – A Ouvidoria será administrada pelo Ouvidor, que será designado e destituído a qualquer tempo pela Diretoria, com mandato de 36 (trinta e seis) meses.

**Parágrafo Terceiro** – A Sociedade deverá criar condições para o adequado funcionamento da Ouvidoria, cuja atuação deverá ser pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, assegurando o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

9

**COMPREV – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A**  
RIO DE JANEIRO: Av. Presidente Vargas, nº 534 – 13º andar – Parte – Centro – CEP: 20071-000  
Reclamações/Dúvidas: SAC: 0800 704 5322 – Telefone: (21) 2505-2000  
Ouvidoria: 0800 703 1989 – Fax: (21) 2505-2070  
Site: [www.comprev.com.br](http://www.comprev.com.br) – E-mail: [atendimento@comprev.com.br](mailto:atendimento@comprev.com.br)

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Nome: COMPREV - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Nome Novo: COMPREV CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

NIRE: 333.0034364-4 Protocolo: 2024/00537555-3 Data do protocolo: 25/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/06/2024 SOB O NÚMERO 00006316771 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E105276993D60D64BE97A83F6355E8E3591898EEC77CB1A5090DD23ACEEC16E3

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**Parágrafo Quarto** – Os critérios para designação de Ouvidor serão baseados em conduta ilibada, conhecimento dos produtos e serviços comercializados pela Sociedade, aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos e à devida certificação em Ouvidoria obtida perante entidade de reconhecida capacidade técnica.

**Parágrafo Quinto** – A destituição do Ouvidor poderá ocorrer por manifestação própria ou por decisão da Diretoria da Sociedade, em decorrência da perda de vínculo funcional com a Sociedade, alteração de função dentro da Sociedade, conduta ética incompatível com a função, desempenho insatisfatório de suas atribuições, ou eventuais práticas e condutas que justifiquem a destituição.

## **CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 13** - O Conselho Fiscal terá o seu funcionamento não permanente, sendo instalado a pedido de acionistas, dentro do que preceitua o artigo 161 da Lei 6404/76.

**Artigo 14** - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos, todos residentes no Brasil e que não façam parte da administração da Sociedade, e igual número de suplentes. O funcionamento, remuneração, competência, deveres e responsabilidades de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

## **CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E SUA APLICAÇÃO**

**Artigo 15** - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 16** - O balanço, obediente a todas as prescrições legais, será levantado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. A critério da Diretoria, a Sociedade poderá levantar balanços intercalares, no último dia útil de cada mês.

**Artigo 17** - Do lucro líquido apurado em cada balanço após a compensação de prejuízos acumulados de exercícios anteriores se houver, serão destinados:

- a) 5% (cinco por cento), para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até que este alcance 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, para dividendos e/ou remuneração sobre o capital aos acionistas, observadas as disposições legais aplicáveis; e
- c) o saldo, se houver, terá aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, observadas as disposições legais atinentes à matéria.

10

**COMPREV – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A**  
RIO DE JANEIRO: Av. Presidente Vargas, nº 534 – 13º andar – Parte – Centro – CEP: 20071-000  
Reclamações/Dúvidas: SAC: 0800 704 5322 – Telefone: (21) 2505-2000  
Ouvidoria: 0800 703 1989 – Fax: (21) 2505-2070  
Site: [www.comprev.com.br](http://www.comprev.com.br) – E-mail: [atendimento@comprev.com.br](mailto:atendimento@comprev.com.br)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: COMPREV - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Nome Novo: COMPREV CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

NIRE: 333.0034364-4 Protocolo: 2024/00537555-3 Data do protocolo: 25/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/06/2024 SOB O NÚMERO 00006316771 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E105276993D60D64BE97A83F6355E8E3591898EEC77CB1A5090DD23ACEEC16E3

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**Artigo 18** - O dividendo e/ou remuneração sobre capital não será obrigatório no exercício social em que a administração o julgar incompatível com a situação financeira da Sociedade, podendo a Diretoria propor aos acionistas na Assembleia Geral Ordinária que se distribua dividendo e/ou remuneração sobre capital inferior ao obrigatório ou nenhum dividendo e/ou remuneração sobre capital. A Assembleia Geral poderá, também, se não houver oposição de nenhum acionista presente, tenha direito a voto ou não, deliberar distribuição de dividendo e/ou remuneração sobre capital inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro.

**Artigo 19** - O prazo para pagamento do dividendo e/ou remuneração sobre capital será estipulado pela Assembleia Geral Ordinária que o aprovou, de acordo com as disponibilidades financeiras da Sociedade, justificadas pela Diretoria, porém, não ultrapassando o exercício.

**Artigo 20** - A Assembleia Geral poderá determinar as condições em que a Sociedade poderá distribuir dividendos e/ou pagar remuneração sobre capital, dentro dos limites legais e de acordo com as determinações do presente Estatuto Social e da Assembleia Geral que aprovar as contas daquele exercício social.

## **CAPÍTULO VIII DA LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 21** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação, elegendo o liquidante e o Conselho Fiscal, se houver, que deverão funcionar durante o período de liquidação.

## **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 22** - Aos casos omissos deste Estatuto aplicar-se-ão as disposições das leis, decretos, resoluções e demais atos baixados pelas autoridades competentes.

**Artigo 23** – A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, se instalado, comprometem-se a disponibilizar todos os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de aquisição de ações ou de outros títulos e valores mobiliários eventualmente de emissão da Companhia.

**Artigo 24** - Fica eleito o foro de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer conflitos judiciais relativos a este Estatuto Social.

Rio de Janeiro (RJ), 24 de novembro de 2023.

11

**COMPREV – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A**  
RIO DE JANEIRO: Av. Presidente Vargas, nº 534 – 13º andar – Parte – Centro – CEP: 20071-000  
Reclamações/Dúvidas: SAC: 0800 704 5322 – Telefone: (21) 2505-2000  
Ouvidoria: 0800 703 1989 – Fax: (21) 2505-2070  
Site: www.comprev.com.br – E-mail: atendimento@comprev.com.br

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Nome: COMPREV - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Nome Novo: COMPREV CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

NIRE: 333.0034364-4 Protocolo: 2024/00537555-3 Data do protocolo: 25/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/06/2024 SOB O NÚMERO 00006316771 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E105276993D60D64BE97A83F6355E8E3591898EEC77CB1A5090DD23ACEEC16E3

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 13/17

Mesa:

FRANCISCO ALVES DE SOUZA:08713529153  
Assinado de forma digital por FRANCISCO ALVES DE SOUZA:08713529153  
Dados: 2023.11.28 11:16:26 -03'00'

**FRANCISCO ALVES DE SOUZA**  
**Presidente da Mesa e Acionista**

MARCO AURELIO MOREIRA ALVES:07759026757  
Assinado de forma digital por MARCO AURELIO MOREIRA ALVES:07759026757  
Dados: 2023.11.28 11:25:02 -03'00'

**MARCO AURÉLIO MOREIRA ALVES**  
**Secretário da Mesa e Acionista**

Acionistas:

TEREZINHA PEREIRA DE MATOS:00356896765  
Assinado de forma digital por TEREZINHA PEREIRA DE MATOS:00356896765  
Dados: 2023.11.28 11:21:40 -03'00'

**INSTITUTO CÁRICAS DE AÇÃO SOCIAL – ICAS**  
**TEREZINHA PEREIRA DE MATOS – PRESIDENTE**

FRANCISCO ALVES DE SOUZA:08713529153  
Assinado de forma digital por FRANCISCO ALVES DE SOUZA:08713529153  
Dados: 2023.11.28 11:16:42 -03'00'

**FRANCISCO ALVES DE SOUZA**

MARCO AURELIO MOREIRA ALVES:07759026757  
Assinado de forma digital por MARCO AURELIO MOREIRA ALVES:07759026757  
Dados: 2023.11.28 11:25:28 -03'00'

**MARCO AURÉLIO MOREIRA ALVES**

CARSON ALVES CARVALHO:90036115720  
Assinado de forma digital por CARSON ALVES CARVALHO:90036115720  
Dados: 2023.11.28 11:20:51 -03'00'

**CARSON ALVES CARVALHO**

CLARISSA MOREIRA ALVES XAVIER:08920618712  
Assinado de forma digital por CLARISSA MOREIRA ALVES XAVIER:08920618712  
Dados: 2023.11.28 11:18:55 -03'00'

**CLARISSA MOREIRA ALVES XAVIER**

HORTENCIA MARIA MOREIRA ALVES:06757138115  
Assinado de forma digital por HORTENCIA MARIA MOREIRA ALVES:06757138115  
Dados: 2023.11.28 11:18:14 -03'00'

**HORTÊNCIA MARIA MOREIRA ALVES**

12

**COMPREV – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A**  
RIO DE JANEIRO: Av. Presidente Vargas, nº 534 – 13º andar – Parte – Centro – CEP: 20071-000  
Reclamações/Dúvidas: SAC: 0800 704 5322 – Telefone: (21) 2505-2000  
Ouvidoria: 0800 703 1989 – Fax: (21) 2505-2070  
Site: [www.comprev.com.br](http://www.comprev.com.br) – E-mail: [atendimento@comprev.com.br](mailto:atendimento@comprev.com.br)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: COMPREV - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Nome Novo: COMPREV CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

NIRE: 333.0034364-4 Protocolo: 2024/00537555-3 Data do protocolo: 25/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/06/2024 SOB O NÚMERO 00006316771 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E105276993D60D64BE97A83F6355E8E3591898EEC77CB1A5090DD23ACEEC16E3

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 14/17



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 12189/2024–BCB/Deorf/GTRJA  
PE 259584

Rio de Janeiro, 6 de junho de 2024.

À  
Comprev Sociedade de Crédito Direto S.A.  
Av. Presidente Vargas, 534/13º andar – Parte, Centro  
20071-000 Rio de Janeiro (RJ)

A/C dos Senhores  
Francisco Alves de Souza – Diretor Presidente  
Marco Aurélio Moreira Alves – Diretor Vice-Presidente

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho do Senhor Diretor da Diorf, de 29 de maio de 2024, autorizou:

- a) a mudança do objeto social dessa sociedade para sociedade de crédito, financiamento e investimento;
- b) a mudança da sua denominação social para Comprev Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos S.A.; e
- c) a alteração do seu estatuto social, deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária de 24 de novembro de 2023.

2. Deverá essa sociedade adotar as providências mencionadas no Manual de Organização do Sistema Financeiro – Sisorf, seção 4.8.70 (Providências da instituição após a autorização), no que for cabível. O Sisorf está disponível no site do Banco Central do Brasil na internet, no endereço <http://www.bcb.gov.br/?SFNMANUAL>.

3. Ressaltamos que, em pleitos futuros, a sociedade deverá enviar apenas a documentação estritamente necessária para a instrução processual e eventuais documentos e informações adicionais requeridos pelo Banco Central do Brasil, não devendo, portanto, enviar ato societário, exceto quando solicitado.

Atenciosamente,

Alexandre Martins Bastos  
Gerente-Técnico

Paulo Márcio de Sant’Anna Reis  
Coordenador

**Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)**  
Gerência-Técnica no Rio de Janeiro (GTRJA)  
E-mail: [gtrja.deorf@bcb.gov.br](mailto:gtrja.deorf@bcb.gov.br)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: COMPREV - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Nome Novo: COMPREV CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

NIRE: 333.0034364-4 Protocolo: 2024/00537555-3 Data do protocolo: 25/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/06/2024 SOB O NÚMERO 00006316771 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E105276993D60D64BE97A83F6355E8E3591898EEC77CB1A5090DD23ACEEC16E3

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**Banco Central do Brasil****ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO****GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM BELO HORIZONTE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº. 198828. Espécie: Aditivo de Contrato Bacen/Adbho 50453/2023-1. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Contratada: Eletrodata Engenharia Ltda. CNPJ: 16.099.194/0001-64. Publicação do contrato original: DOU de 7.6.2023, seção 3, p. 154. Valor: R\$1.883.920,44. Vigência: 12.6.2024 a 11.6.2025. Assinatura: 7.6.2024.

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM PORTO ALEGRE****AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 90038/2024**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 253412. , publicada no D.O.U de 07/05/2024 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de vigilância patrimonial ostensiva armada, por postos de serviço, no prédio do Banco Central do Brasil, em Porto Alegre/RS, bem como os serviços de diária de carro blindado com motorista, para condução e segurança de autoridades que estejam no prédio do Banco Central do Brasil em Porto Alegre ou que deste se desloquem, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Novo Edital: 11/06/2024 das 09h00 às 17h00. Endereço: Rua Sete de Setembro, 586 - Centro - Caixa Postal 919 PORTO ALEGRE - RSEntrega das Propostas: a partir de 11/06/2024 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/07/2024, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ANTONIO CARLOS TIMM JUNIOR  
Pregoeiro

(SIDEC - 10/06/2024) 925134-17804-2024NE000216

**ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PE 265365. Acordo BCB/SECRE nº 35/2024. Consignatário: ZETTA. CNPJ: 37.253.906/0001-28. Objeto: Execução conjunta de estudos e publicações; o compartilhamento de acervo de estudos e de conhecimento técnico; a realização de eventos, avaliações técnicas, congressos, seminários, palestras, feiras e capacitações que tenham como objetivo a promoção de um sistema financeiro e de pagamentos sólido, inclusivo, eficiente e competitivo; e o incentivo ao desenvolvimento, à adoção e à divulgação de iniciativas do BCB tais como, Open Finance e Pix, a ser executado em território nacional, conforme especificações estabelecidas nos planos de trabalho. Vigência: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 29/5/2024. Otávio Ribeiro Damaso - Diretor de Regulação - Renato Dias de Brito Gomes - Diretor de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução

**DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO****AVISOS**

Processos Aprovados Pelo Departamento de Organização do Sistema Financeiro:

259825 - Comprev Sociedade de Crédito Direto S.A. (CNPJ 46.241.852/0001-71). Assunto: mudança do objeto social para sociedade de crédito, financiamento e investimento, adotada a denominação Comprev Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (AGE de 24.11.2023). Decisão: Gerente-Técnico da GTRJA. Data: 29.5.2024.

267716 - Superdigital Instituição de Pagamento S.A. (CNPJ: 09.554.480). Assunto: alteração do capital de R\$600.201.236,63 para R\$660.994.176,25 (AGE de 5.4.2024). Decisão: Gerente-Técnico da GTSP3. Data: 7.6.2024.

267985 - Banco RNX S.A. (CNPJ 80.271.455). Assunto: alteração do capital de R\$20.354.754,37 para R\$20.524.637,78 (AGO/E de 22.4.2024). Decisão: Gerente-Técnico da GTCUR. Data: 7.6.2024.

268546 - Stellantis Financiamentos Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (CNPJ 03.502.961). Assunto: alteração do capital de R\$529.755.831,86 para R\$729.755.831,86 (AGE de 23.4.2024). Decisão: Gerente-Técnico da GTSP3. Data: 7.6.2024.

CAROLINA PANCOTTO BOHRER  
Chefe

**ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA****DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO****COMUNICADO Nº 41.719, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 7 de junho de 2024.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 7.6.2024 a 7.7.2024 são, respectivamente: 0,7607% (sete mil, seiscentos e sete décimos de milésimo por cento), 1,0070 (um inteiro e setenta décimos de milésimo) e 0,0603% (seiscentos e três décimos de milésimo por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE  
Chefe

**Controladoria-Geral da União****SECRETARIA EXECUTIVA****DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA****EDITAL CGU Nº 17, DE 10 DE JUNHO DE 2024****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE AUDITOR FEDERAL DE FINANÇAS DE CONTROLE E TÉCNICO FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CERTAME**

A Diretora de Gestão Corporativa da Secretaria-Executiva da Controladoria Geral da União (CGU), no uso de suas atribuições, torna pública, com base no item 1.2 do Edital de Concurso CGU nº 1/2021, publicado no Diário Oficial de 23 de dezembro de 2021, nº 241, Seção 3, pp. 199-207, a PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO homologado pelo Edital CGU nº 5, de 13 de junho de 2022, publicado no

Diário Oficial da União de 13 de junho de 2022, nº 111-A, Seção 3 - Extra A, pp. 1-10, por 2 (dois) anos conforme Portaria nº 1.565, de 4 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2024, nº 106, Seção 1, página 84, bem como o disposto na Portaria SEDGG/ME nº de 5.664, de 23 de junho de 2022, do Ministro da Economia, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2022; o Edital CGU nº 05, de 13 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2022 e no art. 43 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS

**SECRETARIA DE INTEGRIDADE PÚBLICA****EXTRATO DE CONTRATO Nº CI00646/2024**

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Controladoria - Geral da União - CGU, a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores -ABC/MRE e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura -UNESCO. Nº PROCESSO: 00190.112932/2017-61 (Processo Principal) CONTRATANTE: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, CNPJ: 03.736.617/0001-68, por intermédio do Projeto 914BRZ5016 - "Governos Abertos: Transparência e Prevenção da Corrupção". CONTRATADO: Klei Pando Medeiros OBJETO: Produção de análise de dados e confecção de relatórios tendo por base as respostas a uma pesquisa qualitativa aplicada internacionalmente sobre o tema da estruturação da administração pública para lutar contra a corrupção e promover a integridade pública. Os trabalhos subsidiarão discussões do G20. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/06/2024 a 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.178,67 BASE LEGAL: § 10, do art. 4º do Decreto nº 5.151 de 22 de julho de 2004

**Ministério Público da União****MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS****PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****COORDENADORIAS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 28, caput, do Código de Processo Penal, com interpretação dada pelo STF ADI 6298, 6299, 6300 e 6305, item 20, por serem frustradas as comunicações por telefone, aplicativos de mensagens e mensagem eletrônica, ficam a Sra. JESSICA KELLI DOS SANTOS, CPF \*\*\*.582.121.\*\* e o Sr. EDELSON PORFÍRIO DA SILVA, cpf \*\*\*.507.761.\*\* comunicados do arquivamento do Pje 0720777-53.2024.8.07.0001, podendo, no caso de discordância, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, submeter a matéria à revisão da Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT, conforme artigo 171, V, da Lei Complementar nº75/1993.

Brasília, 10 de junho de 2024.  
CAROLINA REBELO SOARES  
Promotora de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024 - UASG 200100**

Nº Processo: 000479/2024-12. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de vestes talares (becas, togas, capas).. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 11/06/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Saf Sul, Qd. 4, Conj. "c", Blocos de "a" a "f" - Plano Piloto, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200100-5-90018-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 11/06/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 26/06/2024 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

LEONARDO SANTOS DA COSTA  
Coordenador Clde/sa

(SIASGnet - 07/06/2024) 200100-00001-2024NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024 - UASG 200100**

Nº Processo: 005827/2023-59. Objeto: Contratação de serviço de proteção para endpoints, com garantia de update e upgrade e, suporte técnico continuado, operação e monitoração e treinamento. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/06/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Saf Sul, Qd. 4, Conj. "c", Blocos de "a" a "f" - Plano Piloto, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200100-5-90019-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 11/06/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 25/06/2024 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

LEONARDO SANTOS DA COSTA  
Coordenador de Licitações e Disputas Eletrônicas

(SIASGnet - 07/06/2024) 200100-00001-2024NE000001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2021. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A. CNPJ: 03.746.938/0013-87. Objeto: prorrogar o contrato por 30 meses, compreendendo o período de 03 de junho de 2024 a 02 de dezembro de 2026, nos termos da Cláusula Segunda do contrato. . Vigência: 03/06/2024 a 02/12/2026. Data de Assinatura: 20/05/2024. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 423.000,00. Signatários: pelo Contratante, DJALMA LEANDRO JUNIOR, Secretário de Administração; e pela Contratada, o Senhor CESAR LEANDRO FOLLE. Processo MPF/PGR: 1.00.000.020591/2021-19.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2023. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA. CNPJ: 07.832.586/0001-08. Objeto: a) prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, de 06 de julho de 2024 a 05 de julho de 2026, nos termos da Cláusula Segunda - Da Vigência, do contrato em comento; b) reajustar o valor do contrato em 2,29% (dois inteiros e vinte e nove centésimos por cento), nos termos do Parágrafo Terceiro, da Cláusula Terceira - Do Preço - do referido contrato, com efeitos financeiros a partir de 29/04/24. Vigência: 06/07/2024 a 05/07/2026. Data de Assinatura: 24/05/2024. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 6.955.720,00. Signatários: pelo Contratante, DAVI LUCAS BOIS, Secretário de Administração Adjunto; e pela Contratada, o Senhor HUGNEY SILVA VELOZO. Processo MPF/PGR: 1.00.000.013518/2022-71.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302024061100158

158

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Nome: COMPREV - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Nome Novo: COMPREV CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

NIRE: 333.0034364-4 Protocolo: 2024/00537555-3 Data do protocolo: 25/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/06/2024 SOB O NÚMERO 00006316771 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E105276993D60D64BE97A83F6355E8E3591898EEC77CB1A5090DD23ACEEC16E3

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 16/17



## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA COMPREV - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.,  
NIRE 33.3.0034364-4, PROTOCOLO 2024/00537555-3, ARQUIVADO EM 28/06/2024, SOB O  
NÚMERO (S) 00006316771, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
087.135.291-53	FRANCISCO ALVES DE SOUZA



28 de junho de 2024.

**Gabriel Oliveira de Souza Voi**  
Secretário Geral

1/1

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Nome: COMPREV - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Nome Novo: COMPREV CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

NIRE: 333.0034364-4 Protocolo: 2024/00537555-3 Data do protocolo: 25/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/06/2024 SOB O NÚMERO 00006316771 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E105276993D60D64BE97A83F6355E8E3591898EEC77CB1A5090DD23ACEEC16E3

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

